



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2026

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 18/08/2026 das 17h00min até o dia 21/08/2026 às 17h00min.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *email*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PROJETORES/REFLETORES DE LED, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E À MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO CANAÃ**. As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).
- g) Ficha cadastral anexo III do aviso dispensa .

Os documentos poderão ser enviados por *email* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 17 de agosto de 2.026.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PROJETOES/REFLETORES DE LED, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E À MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO CANAÃ.**

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade
01	Projektor/Reflektor de LED Alta Potência 400W Bivolt 6500K ,Projektor de LED com potência nominal mínima de 400W. Corpo robusto em alumínio injetado sob pressão com alta dissipação térmica e difusor em vidro plano temperado. Tensão de alimentação bivolt automático (mínimo de 100V a 240V, admitindo até 277V). Temperatura de cor de 6500K (admitida variação na faixa de 6000K a 6500K - Luz Branca Fria). Fluxo luminoso mínimo real de 45.000 lúmens com eficácia luminosa mínima de 110 lm/W. Fator de Potência (FP) mínimo de 0.90. Índice de proteção mínimo contra intempéries IP65 (uso externo). Vida útil nominal mínima de 50.000 horas (L70). Garantia contratual mínima de 12 meses.	UN	24

1.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.

1.4. O contratado deverá dar garantia dos produtos entregues de no mínimo 12(doze)meses. Havendo defeito o contratado deverá realizar a troca do produto danificado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



1.5. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 12 meses

2. Da fundamentação da contratação.

Com base em todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a aquisição do objeto é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade contínua de modernização e manutenção do sistema de iluminação do Centro Esportivo Canaã, no Município de Ribeirão dos Índios/SP.

A análise de viabilidade demonstra que, tecnicamente, a solução atende aos parâmetros de engenharia e desempenho vigentes; A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos projetores de LED. Os serviços de instalação, caso necessários, não integram o objeto deste procedimento e serão objeto de contratação específica ou de outro procedimento administrativo, conforme planejamento da Administração.

A contratação mostra-se totalmente viável diante da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, da padronização do objeto e da compatibilidade da solução com as necessidades administrativas do Município.

3. Da descrição da solução.

3.1. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar no Departamento Municipal de Cultura, esporte e lazer no prédio localizado na Rua Eugênio Volpe - Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h00 às 17h00, de Segunda a Sexta Feira.

4. Dos requisitos da contratação.

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência.

5. Do modelo de execução do objeto.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do (s) item (ns) será notificado a realizar a entrega do produto no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato.

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. Por se tratar de produtos com exigência de garantia será celebrado contrato entre as partes.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, contendo a descrição do produto, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação vigente, no local e prazos especificados na ordem de compra.

6.1.3. A entrega do objeto ocorrerá sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.1.4. O contratado deverá comunicar o Departamento de Cultura Esporte e Lazer por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.1.5. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

6.1.5. O contratado deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

6.1.6. O produto deve ser embalado de forma que não sofra nenhuma avaria durante o transporte até o desembarque no local de entrega determinado por este. O fabricante deve possuir registro do produto no INMETRO.

6.1.7. Fica nomeado, para ser o Fiscal desta aquisição o servidor Giovani Rodrigues Ribeiro.

6.1.7.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.7.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.8. O licitante vencedor do item fica obrigado a corrigir o produto ou serviço entregue incorretamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da recusa de recebimento por parte da Administração.

6.1.9. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

Cotação de preços:

Item	Descrição	Unid. De medida	Qtd.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Menor Preço
1	Projektor/Refletor de LED Alta Potência 400W Bivolt 6500K Projektor de LED com potência nominal mínima de 400W. Corpo robusto em alumínio injetado sob pressão com alta dissipação térmica e difusor em vidro plano temperado. Tensão de alimentação bivolt automático (mínimo de 100V a 240V, admitindo até 277V). Temperatura	UN	24				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



de cor de 6500K (admitida variação na faixa de 6000K a 6500K - Luz Branca Fria). Fluxo luminoso mínimo real de 45.000 lúmens com eficácia luminosa mínima de 110 lm/W. Fator de Potência (FP) mínimo de 0.90. Índice de proteção mínimo contra intempéries IP65 (uso externo). Vida útil nominal mínima de 50.000 horas (L70). Garantia contratual mínima de 12 meses.						
Valor un.			R\$ 1.870,00	R\$ 1.883,00	R\$ 1.917,00	R\$ 1.870,00
Total			R\$ 44.880,00	R\$ 45.192,00	R\$ 46.008,00	R\$ 44.880,00

Fornecedor 1: ELETRO PRUDENTE – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.167.242/0001-50

Fornecedor 2: PONTAL PRESIDENTE PRUDENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.153.687/0001-56

Fornecedor 3: ELETRO G INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

CNPJ: 23.017.570/0001-90

Obs.: As cotações de preços vão em anexo a ETP.:

O tipo de cotação justifica ser o mais adequado, pois, no objeto em questão (Aquisição de refletores) há variação de preço.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

A pesquisa de preços foi realizada por meio da obtenção de orçamentos junto a 03 (três) empresas fornecedoras do ramo de materiais elétricos, observando empresas com atuação compatível com o objeto pretendido. As solicitações de orçamento foram encaminhadas contendo especificações técnicas uniformes, quantidade, prazo de entrega e demais condições necessárias para assegurar a comparabilidade das propostas apresentadas.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade da região foi realizada a cotação com o 03(três) fornecedores.

A que acrescentar que as empresas cotadas possuem sua sede próxima a este município o que reflete mais adequadamente a realidade de valores local.

Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:

Foram escolhidas a realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

Para definição do valor estimado da contratação foi considerado o menor preço válido obtido entre as propostas apresentadas, observando-se que os valores coletados apresentaram pequena variação entre si, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os documentos que servem de base para a composição do preço estimado de referência são as 03 (três) propostas comerciais detalhadas, as quais encontram-se anexadas aos autos deste processo administrativo.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2026, na seguinte rubrica orçamentária,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02 – Poder Executivo

09 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13392 – Difusão Cultural

086- Material de Consumo

3.3.90.30.00

Ribeirão dos Índios, 17 de agosto de

2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projektor/Reflektor de LED Alta Potência 400W Bivolt 6500K Projektor de LED com potência nominal mínima de 400W. Corpo robusto em alumínio injetado sob pressão com alta dissipação térmica e difusor em vidro plano temperado. Tensão de alimentação bivolt automático (mínimo de 100V a 240V, admitindo até 277V). Temperatura de cor de 6500K (admitida	UN	24	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

variação na faixa de 6000K a 6500K - Luz Branca Fria). Fluxo luminoso mínimo real de 45.000 lúmens com eficácia luminosa mínima de 110 lm/W. Fator de Potência (FP) mínimo de 0.90. Índice de proteção mínimo contra intempéries IP65 (uso externo). Vida útil nominal mínima de 50.000 horas (L70). Garantia contratual mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)